



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.668 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Adelino Auntes da Cruz para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Santana, Município de Bujará, Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 18.662, de 22 de janeiro de 1958.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Artur Tiago da Costa Pereira para exercer, o cargo de 20. Fiscal — padrão G, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito do D. E. S. P., vago com a exoneração de Brasil Alves de Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Evangelista de Deus e Silva para exercer a função de delegado de polícia no Município de Acará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Custódio José de Melo, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Plácido Rodrigues Lobato, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Aílton Rodrigues Lobato, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:
Em 23/1/58

N. 31, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Osvaldo Barros de Melo para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 36, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Vicente Paulo de Oliveira para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 87, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Chaves da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 18, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Acácio Lobo para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 30, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Elpidio Trajano dos Santos para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 64, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Soares da Silva pa-

ra a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 76, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lauristan Soares de Freitas para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 66, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Pereira dos Santos para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 38, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Daniel Vieira da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 53, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz Rafael de Freitas para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 94, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benício Marques de Souza para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 83, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Felipe Amado da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 14, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato

do cidadão José Casemiro de Souza para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 19, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Pereira para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 24, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Rosemiro Figueiredo da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 77, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Pereira dos Santos para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 82, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Waldemar Vicente Alvarez Santana para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 74, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Odinaldo Leal de Souza para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 58, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Edmirso Soares Marques para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 11, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Osvaldo Gomes Barbosa para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 10, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Rodrigues Paiva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 26, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato Soares para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 78, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Sandoval da Silva Rocha para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 5, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Odilon dos Santos Pinheiro para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 4, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Ferreira da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 49, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Almerio Benedito Sales para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 3, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 8262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

do cidadão Mariano da Costa Cunha, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 25, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Anatolio Rodrigues para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 46, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Rodrigues Oliveira para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 7, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Argemiro de Souza Godinho para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 80, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Paiva d Nascimento para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 20, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Moraes Lobo para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 65, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Saturnino Braga e Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 45, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz de Paula Franca para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 88, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Teodoro dos Santos para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 27, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Otavio Castro de Azevedo para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 50, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Aldenor Barata Penaber para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 12, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Anselmo Barreto Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 57, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Macrobe dos Santos para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 68, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Calixto do Monte para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 52, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lazaro Monteiro da Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 60, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Vasconcelos Trindade para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 37, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Pantoja Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 47, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Olavo Oliveira de Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 41, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Alves de Souza para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 8, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato

do cidadão Raimundo Caetano de Souza Castro para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 35, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Bandeira Damasceno para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 22, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Alexandre Benoha Cardoso para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 15, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Costa Carvalho para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 25, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Tavares dos Santos para função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 14, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Amorim para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 1, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Moisés Oliveira para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Anatolio Rodrigues.

Representante do Governo no ano — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Antonio Anatolio Rodrigues, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2-1 a 3-12-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Raimundo Lobo e Manuel Domingos Silva Santos.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Mariano da Costa Cunha.

Representante do Governo no ano — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Mariano da Costa Cunha, Sinaileiro de 1a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2-1 a 3-12-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Hilton Alves de Melo e João Casimiro de Sousa

Carvalho.

Contratado—Antônio Rodrigues de Oliveira, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável. Sub-consignação Tabela n. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) João Alves de Souza.
(a.) Raimundo Acácio Lobo Braga.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Acácio Lobo Braga.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Acácio Lobo Braga, sinaleiro da 3a. Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável. Sub-consignação Tabela n. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Domingos Pinto da Silva.
(a.) Artur Ferreira Monteiro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Argemiro de Sousa Godinho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Argemiro de Sousa Godinho, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) João Casemiro de Souza Castro.
(a.) Albino Coutinho da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Rosemiro Figueredo da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Rosemiro Figueredo da Silva, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Domingos Pinto da Silva.
(a.) Osvaldo Gomes Barbosa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Pereira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Raimundo Pereira, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Raimundo Assis Lobo Braz.
(a.) Hilton Alves de Melo.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Paiva do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: José Paiva do Nascimento, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Osvaldo Gomes Barbosa.
(a.) Artur Ferreira Monteiro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Moraes Lobo.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Raimundo Moraes Lobo, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Elpidio Tiago dos Santos.
(a.) João Casemiro de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Saturnino Braga e Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Saturnino Braga e Silva, Sinaleiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Raimundo Caetano de Souza Castro.
(a.) Osvaldo Gomes Barbosa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Dagoberto Gomes Coelho da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Dagoberto Gomes Coelho da Silva, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da

data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Daniel Vieira da Silva.
(a.) Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Pereira dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Francisco Pereira dos Santos, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Anselmo Barreto da Silva.
(a.) Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Odivaldo Leal de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Odivaldo Leal de Souza, Sinaleiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Ruy Alves Martins.
(a.) Domingos Pinto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Waldemar Vicente Alvarez Santana.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Waldemar Vicente Alvarez Santana, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal

de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) Osvaldo Gomes Barbosa.
(a.) Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o senhor João Pereira dos Santos.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: João Pereira dos Santos, Sinaileiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas:
(a.) Anselmo Barreto da Silva.
(a.) Francisco Assis Nabor.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Vicente Paulo de Oliveira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Vicente Paulo de Oliveira, Sinaileiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 34, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/58, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas:

(a.) Albino Coutinho da Silva.
(a.) Daniel Vieira da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Tavares dos Santos.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Raimundo Tavares dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 30, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) João José de Siqueira Mendes.
(a.) Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Amorim.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Antonio Amorim, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 30, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) João José de Siqueira Mendes.
(a.) Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Moisés Oliveira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela n. 30, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/958, e vigora-

rá por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

(a.) João José de Siqueira Mendes.
(a.) Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Nonato Soares.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Raimundo Nonato Soares, Sinaileiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

Raimundo Nonato Soares
Contratado
Testemunhas: — Manuel Domingos Silva Santos e Dageberto G. Coelho da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Rodrigues Paiva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Raimundo Rodrigues Paiva, Sinaileiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

Raimundo Rodrigues Paiva
Contratado
Testemunhas: — Antonio de Oliveira e Otávio Castro de Azevedo.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Casemiro de Souza Castro.

Representante do Governo no

ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: João Casemiro de Souza Castro, Sinaileiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

João Casemiro de Souza Castro
Contratado

Testemunhas: — Artur Ferreira Monteiro e Manoel Azevedo Tavares.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Felipe Amado da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Felipe Amado da Silva, Sinaileiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

Felipe Amado da Silva
Contratado

Testemunhas: — Raimundo Caetano de Souza Castro e Artur Ferreira Monteiro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osvaldo Barros de Melo.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: Osvaldo Barros de Melo, Sinaileiro de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — Sub-Consignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de

Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Contratante
Oswaldo Barros de Melo
Contratado

Testemunhas: — Anselmo Barreto da Silva e Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor **Benício Marques de Souza**, Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — **Benício Marques de Souza**, Sinaleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — SubConsignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/1958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Contratante
Benício Marques de Souza
Contratado

Testemunhas: — **Oswaldo Gomes Barbosa** e **José Pessoa Franco**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor **Luiz Rafael de Freitas**.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — **Luiz Rafael de Freitas**, Sinaleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — SubConsignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/1958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Contratante
Luiz Rafael de Freitas
Contratado

Testemunhas: — **Daniel Vieira da Silva** e **Lazaro Monteiro da Silva**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor **Daniel Vieira da Silva**.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — **Daniel Vieira da**

Silva, Sinaleiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação, Pessoal Variável — SubConsignação Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato

foi firmado em 21 a 31/12/1958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Contratante

Daniel Vieira da Silva
Contratado
Testemunhas: — **Anselmo Barreto da Silva** e **Oswaldo Barros de Melo**.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça.

Em 24/1/58
Petições:
042 — **Castorina Azevedo Santos**, funcionária pública, fazendo solicitação — Ao Sec. de Finanças. Podemos atender.
0538 — **Albino Figueiredo**, médico legista, lotado no D. E. S. P., solicitando pagamento de adicional — Deferido, nos termos dos pareceres emitidos.

Ofício:
Srn. da Coletoria Estadual de Alenquer, prestando informação em resposta ao telegrama n. 631, de 26/12/57 — Ciente.

Telegrama:
N. 42, de **Antonio Barbosa Carvalho** — Vizeu — A S. I. J., para os devidos fins.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23/1/58
Petições:
0398 — **Roque Alves de Oliveira**, funcionário público, domiciliado em Conceição do Araguaia, solicitando a sua aposentadoria — Esta Secretaria opina pelo deferimento do presente requerimento nos termos do parecer emitido pela Consultoria Geral do Estado. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.
043 — **João Batista de Abreu**, 2o. tenente reformado da F. P. E., fazendo solicitação — Ao Comando da Polícia Militar, para fazer.

0377 — **Mario Pinheiro do Nascimento**, escrivão de polícia, fazendo solicitação — Cumprido o despacho de fls. encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Ofícios:
N. 430, da Inspeção Regional de Caça e Pesca, em Belém, remete expediente sobre o Rio Goiapi, na região do Arari — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado em face da informação prestada pelo Ilmo. Sr. Dr. delegado rural da zona a que pertence a área objeto do presente expediente. Referida informação traduz em verdade, com equilíbrio a real situação de uma área de serventia privada. Estando conciliados os interesses dos pescadores residentes nas cercanias com os dos proprietários, através a expedição de licenças aos que mereçam confiança, opinamos pelo arquivamento do presente expediente, tanto mais quanto a informação de fls. a fls. é prestada por um elemento que, apesar de fazendeiro, é amigo dedicado dos pescadores. E o nosso parecer.

N. 21, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudo médico de **João José dos Santos Lima**, guarda civil, para efeito de aposen-

tadoria — Esta Secretaria nada tem a apor à decretação da aposentadoria proposta, nos termos dos pareceres emitidos, observadas as cautelas legais. A superior consideração do Exmo. Sr.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 27-1-1958.

Processos:
N. 450, de **Antonio Raimundo Barros**. — Verificado, embarque-se.

—Ns. 447, de **Antonio Cabral Abreu** e 449, da Empresa de Naveg. Miranda & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 451, de **Ferreira de Carvalho** e 453, de **Giuseppe Lotirão**. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para verificar e informar.

—N. 423, do **Curtume Maguary S/A**. — A 2.ª Secção.

—N. 452, de **Kaiser Alumínio Ltda.** — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 262, do Bando de Crédito da Amazônia S/A. — A 2.ª Secção.

—N. 454, dos **Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul** e 448, do Banco de Crédito da Amazônia. — Verificado, embarque-se.

—Comunicação de **Rodolfo Nunes Pinto**. — A 2.ª Secção.

—N. 69, do Território Federal do Amapá. — Reembarque-se.

—N. 78, do Monastério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 5, do Ministério da Agricultura. — De-se ciência aos senhores despachantes, e distribuem-se cópias à 1.ª Secção e à Carteira de Embarques.

—N. 78, do Ministério da Agricultura. — Embarque-se.

—N. 438, de **Marcos Athias & Cia.** — A vista da informação fiscal, como requer. Vá este expediente à 1.ª Secção, a fim de serem cancelados os atestados anexos extraindo-se um atestado em nome de **Sobral Santos S/A**, Comércio e Indústria, no total de 3210 hectolitros de castanha.

—N. 456, de **Gonçalo da Costa e Silva** e n. 455, da Importação e Representações Mundial Ltda. — Verificado, embarque-se.

—N. 451, de **Ferreira de Carvalho** e 453, de **Giuseppe Lotirão**. — A vista da informação supra, permita-se o embarque.

—Do funcionário **João Rhos...** — A funcionária **Zuleide Tavares Henriques**, para cumprir o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

—N. 457, do Banco de Crédito da Amazônia. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

General Governador do Estado. —N. 110, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando três folhetos contendo o Rendimento Interno — A. D. E., para reunir aos demais.

—N. 1, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

—Sr. do Diretório Distrital do P. S. D., em Ipixuna — Itupiranga — Encaminhe-se ao Dep. **Benedito Carvalho**.

—N. 6, do Asilo D. Macedo Costa, acusando o recebimento da circ. n. 1 — Ciente. Arquite-se.

—N. 7, do Asilo D. Macedo Costa, acusando o recebimento da circ. n. 3 — Ciente. Arquite-se.

Carta:
N. 5, de **Samuel de Castro Sacramento**, escrivão de polícia em Maiautá, Município de Igarapé-miri — Estando cumprido o despacho de fls. encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Despachos exarados pelo sr. diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 27 de janeiro de 1958.

C. Santos Silva. — Aos fiscais **Dulcídio e Pauxis**, para procederem o encerramento.

—**R. Maia & Cia.** — De-se ciência ao fiscal do Distrito, e arquite-se.

—**Clube do Remo**. — Aguarde-se o pagamento do débito.

—**Laboratórios Andromaco S/A**. — Ao func. **Smith**.

—**Áranha Rachel**. — De-se ciência ao fiscal notificante e arquite-se.

—**J. Sepeda**. — Ao func. **Smith**, para os devidos fins.

—**A. Castro**. — De-se prazo de dez dias para pagamento.

—**Antonio Rodrigues de Souza**. — A vista da informação, como requer.

—**Estacas Frank Limited**. — Arquite-se.

—**Lindolfo Alves**. — Extraia-se certidão de dívida.

—**The Texas Company (South America Ltda.)**. — Aos func. **Smith** para os devidos fins.

—**Manoel Sardo Leão**. — A Secção Mecanizada.

—**The Texas Company (South America Ltda.)**. — A Secção Mecanizada.

—**Cia. de Cigaros Souza Cruz**. — Ao func. **Carlos Silva**.

—**Elvarista Maria dos Santos**. — Ao fiscal do Distrito para informar.

—**Jocel A. Pinto**. — Ao func. **Smith**, para os devidos fins.

—**H. Albuquerque & Cia.** — A Secção Mecanizada.

—**Manoel Aununes**. — De-se ciência ao interessado.

—**Eduardo da Silva Cardoso**. — Certifique-se à func. **Marisete**, para os devidos fins.

—**João Arlindo da Silva**. — A Secção Mecanizada.

—**Alcino Dias Teixeira**. — Diga ao fiscal do Distrito.

—**Laboratório Silva Araújo Rossel**. — Ao fiscal do Distrito para informar.

de Rodagem, 28 de dezembro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 25 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/1/58, ao sr. Joaquim Lisboa Berges, Abastecedor, lotado na Secção do Material, o adicional de trinta por cento (30%) sobre os seus vencimentos, de acordo com os arts. 1.º e 2.º da Lei federal n. 2.573, de 15/8/55 e tendo em vista a deliberação do Conselho Executivo constante de Processo n. 425/57

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 27 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, a funcionária Silviã Pantoja, Escriturária, ref. 4, classe 1, do Serviço do Material onde se acha lotada, para o Serviço de Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 28 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, Escriturário, ref. 4, classe 1, do Serviço do Material onde se acha lotado para o Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 30 — DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Classificar nas funções de Lubrificador, classe 2, o servidor Nelson Alves Peres, lotado na D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de janeiro de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 33 — DE 18 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, Edmundo Oyama da Silva Lima, do cargo de Auxiliar de Engenheiro, referência 12, classe O, lotado na D. I., de conformidade com o que consta do processo n. 1141/57 e o que dispõem os arts. ns. 186, § 2.º e 205, da Lei estadual n. 749, de 24/12/1953 (E. F. P. C. E.), aplicável por força do art. 1.º do decreto governamental n. 1935, de 28/12/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 13 — DE 2 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as leis Trabalhistas ao sr. Flavio

Guarany Ramos Pereira, Escriturário, lotado na Secção de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 2 a 21/1/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 43 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei ao sr. João Batista de Azevedo Corrêa, Dentista 15-1, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares relativas aos anos de 1955/56, a contar de 23/1 a 26/2/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p| Ass. Administrativo

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(DER-PA)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Engenheiro, Referência 21, classe 3, do Quadro Único do Pessoal deste DER-PA., lotado na D. C. C. para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica do Órgão, que funciona em a sala n. 1.104 do Edifício do I. A. P. I., sito à rua Senador Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, no expediente das 7,30 às 13,00 horas, para o fim de justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido por abandono do cargo, na forma do artigo 186, item II, combinado com o artigo 205, tudo da lei estadual n. 749, de 24-12-1953 (EFPCEM), aplicável ao aludido funcionário por força do artigo 1.º do Decreto n. 1935, de 28 de dezembro de 1955.

E para que se não alegue ignorância, vai este Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em 27 de dezembro de 1957.

Engenheiro **AFFONSO LOPES FREIRE**

Diretor Geral

(Ext. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31-1-58; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13-2-58).

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AEREA CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no DIARIO OFICIAL do dia ... com validade por vinte (20) dias.

(a.) **Renato Castro de Freitas Costa**, Ten. Cel. — Chefe do S. I.

(Ext — 29, 30 e 31/1/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, tee...

Pelo presente Edital e de acôr-

do com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria, removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIARIO OFICIAL, sob pena de, tendo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958.

(a.) **Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**, Secretário de Estado de Finanças.

G. — Dias, de 16 a 31/1/58 e de 1 a 14/2/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 10. da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente, o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. Dias 25, 26, 28, 29, 30 e 31/1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28/2/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Idelta Nazaré Lopes Raiol, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Marabá, para o qual foi removida, "ex-officio", por ato do Governo, de 26 de junho do ano passado, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que se não alegue ignorância, lavro o presente edital e extraio uma cópia autêntica para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o transcrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 18 de janeiro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. (G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-2/58)

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PARÁ Concurso de habilitação EDITAL

De ordem do Sr. Diretor faço saber a quem interessar possa que, de acordo com a legislação federal em vigor (Portaria Ministerial n. 453 de 21 de dezembro de 1957), estará aberta na Secretaria desta Escola, de 2 a 20 de Janeiro próximo vindouro, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de engenharia civil.

Poderão se inscrever todos os candidatos que tenham concluído o curso científico por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

O número de vagas para a 1.ª série é de quarenta (40).

A documentação que deverá instruir a petição de requerimento de inscrição, endereçada ao Diretor, é a seguinte:

- certificado de conclusão do curso científico e histórico escolar devidamente autenticado pelo inspetor federal que visar o último certificado (2 vias);
- carteira de identidade;
- certidão de registro civil;
- atestado de idoneidade moral;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de vacina;
- prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- pagamento da taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Todas as firmas dos diversos documentos deverão ser reconhecidas.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade do Pará, em 9 de dezembro de 1957.

Visto: Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal. — Orlando de C. Cordeiro, Secretário.

(G. — 14, 17, 20, 29 e 31/12; 2, 12 e 19/1/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Ana Rosa Oliveira de Almeida, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, a 172,40 m.

Dimensões:

Frente — 5,70 m.

Fundos — 68,35 m.

Área — 378,195m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 243, e pelo lado esquerdo com o de n. 247. Terreno edificado n. 245.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(Dias — 29/1, 9 e 19/2/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Minervina Ferreira Cardoso, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra, José Pio, Rua de Belém, e Rua do Una, de onde dista, 101,20 m.

Dimensões:

Frente — 9,50m.

Fundos — 50,00m.

Área — 475,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 58.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 20.245 — 29/1, 8 e 18/2/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Ester Rodrigues Carrera, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra, Magno de Araújo, 14 de Março e Curuçá, a 134,50m.

Dimensões:

Frente — 5,35m.

Fundos — 38,00m.

Área — 202,70m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 461, e pelo lado esquerdo com o de n. 465. Terreno edificado n. 463.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de janeiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 20.246 — 29/1, 8 e 18/2/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Senhorinha Siqueira dos Reis, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Artur Bernardes, Bala do Guajará, Propriedades denominadas "Una" e Passagem das Flores, de onde dista, 211,00m.

Dimensões:

Frente — 6,60 m.

Fundos — 30,00 m.

Área — 198,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de

direito. Terreno edificado sob o n. 371.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.136 — 9, 19 e 29/1/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Candido Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Oliveira dos Anjos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: na Vila do Mosqueiro, 5.ª Rua, 6.ª Rua, Coronel Motta e Getúlio Vargas, de onde dista 120,00 m.

Dimensões:

Frente — 11,50 m.

Fundos — 80,00 m.

Área — 920,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sem número.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de dezembro de 1957. — (a) Candido Araújo, Secretário de Obras.

(T. 21.100 — 9, 19 e 29-1-58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Antonio P. de Albuquerque, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Waldemar Freire de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Jerônimo, Independência, Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto, a 44,20 m.

Dimensões:

Frente — 5,00 m.

Fundos — 42,50 m.

Área — 212,50 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.360, e à esquerda com o de n. 1.354. Terreno edificado com o n. 1.356.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da

Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1957.

Antonio P. de Albuquerque
Secretário de Obras
(T — 20.129 — 9, 19 e 29|158)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. José Santana, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Miguel, São Silvestre, Apinagés e Tupinambás, de onde dista, 52,15 m.

Dimensões:

Frente — 4,72 m.

Fundos — 47,50 m.

Area — 224,20 m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 682.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.138 — 9, 19 e 29|158)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pereira de Mattos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 36o. Térmo, 36o. Município — Santa Izabel e 92o. Distrito, com as seguintes indi-

cações e limites: uma área de terras devolutas do Estado, situada à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se: ao Norte, com a Estrada de Ferro de Bragança; ao Sul, com o Dr. Vitor Paz; a Leste com Néo Pinto e a Oeste com outros moradores, medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santa Izabel.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de janeiro de 1958. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(T. 21.137 — 9, 19 e 29|158)

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Francisco Alves Soares que, em 1955, exercia o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Francisco Alves Soares, que, em 1955, exercia o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.046, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas e pelo sr. Auditor, e que define a responsabilidade do sr. Francisco Alves Soares, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de dezembro de 1957.

—(a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31|12|57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28|158)

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, o Sr. José de Albuquerque Aranha, diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. José de Albuquerque Aranha, que, exercia o cargo de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.086, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Sr. José de Albuquerque Aranha, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de dezembro de 1957.

—(a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31|12|57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28|158)

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para

no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2070, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomadas de Contas, e pelo sr. Auditor, e que define a responsabilidade dos Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 24 de dezembro de 1957.

—(a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31|12|57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28|158)

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessôa, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessôa, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.067, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, que define a responsabilidade dos Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessôa, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de dezembro de 1957.

—(a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31|12|57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28|158)

SOCIEDADE ANONIMA BITAR IRMAOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1957

Srs. Acionistas:

Temos a grata satisfação de vos apresentar o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal desta sociedade, tudo referente ao exercício findo de 1957, para vossa apreciação e deliberação.

Face às referidas peças contábeis, Vv. Ss. poderão verificar que houve um lucro líquido de Cr\$ 2.051.805,90 (dois milhões cinquenta e um mil oitocentos e cinco cruzeiros e noventa centavos), o que proporcionou a distribuição de um dividendo de 8% (oito por cento), aos srs. acionistas, após a distribuição das porcentagens estatutárias para os fundos de reserva.

Cumpra esta diretoria salientar que nossa empresa não

distribuía dividendos desde o ano de 1952, e assim sendo o dividendo proposto para este exercício, atenderá aos interesses de todos os srs. acionistas, além de tornar evidente que todas as medidas de caráter técnico, administrativo postas em prática apresentaram ótimos resultados para esta empresa.

Assim sendo esperamos que Vv. Ss. apreciem nossas contas, e estaremos à vossa disposição para serem prestados qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de dezembro de 1957.

(aa.) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Presidente
Leoncio Rodrigues Bitar — Vice-Presidente
Jacó Rachid Bitar — Diretor Tesoureiro
José Rachid Bitar — Diretor Secretário

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Imobilizações Efetivas:		Patrimônio Líquido:	
Propriedades	192.675,30	Capital	5.000.000,00
Móveis e Utensílios	122.023,60	Fundo de Reserva	657.264,60
Veículos	737.064,00	Fundo de Reserva Especial	1.180.061,10
Embarcações	522.980,00	Fundo Especial de Resgate	541.872,10
Maquinismos e Acessórios	6.495.018,30	Fundo de Reserva Industrial	592.197,00
Bens Imóveis	7.868.145,80		7.971.394,80
Fôrmas e Moldes	964.504,00		
Laboratórios de Quimica	131.428,40		
	17.083.839,40		
Valores Vinculados		Provisões:	
Garantia de Consumo de Luz	150,00	Fundo p/Dep. de Máquinas	53.209,90
	17.083.989,40	Fundo p/Dep. de Veículos	128.400,00
			181.609,90
			3.153.004,70
DISPONIVEL		EXIGIVEL EM CURTO PRAZO	
Caixa — Geral	153.591,90	Créditos Quirografários:	
Caixa — Fábrica do Progresso	3.994,90	Dividendos a Pagar	400.000,00
Caixa — Usina Independência	1.480,80	Gratificação da Diretoria a Pagar	205.180,60
Caixa — Usina Santo Antonio	13.809,40	Gratificação de Gerentes a Pagar	400.000,00
Banco do Brasil S. A. c/Dep. s/Ltes.	31.837,50	Promissórias a Pagar	500.794,70
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. c/Dep. s/Ltes.	19.601,30	Duplicatas a Pagar	182.106,80
Banco Ultramarino Brasileiro S. A. C/C Ltda.	38.544,50		1.688.082,10
Banco de Crédito da Amazônia S. A. C/Dep. s/Lte.	36.204,80		
	299.065,10	Créditos Privilegiados:	
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO		Ordenados a Pagar	39.963,50
Existências:		I. A. P. dos Industriários	284.596,20
Latex	10.186,50		324.559,70
Material de Fabricação	365.235,00		2.012.641,80
Produtos Químicos	279.745,00	EXIGIVEL EM LONGO PRAZO	
Produtos de Latex	6.986,00	Obrigações a Prazo Indeterminado:	
Material de Embalagem	36.496,00	Contas Correntes	8.596.969,00
Sabonaria Mat. de Fabricação	222.191,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Produtos Manufaturados	6.523,00	Empenhos:	
Matéria Secundária	32.500,00	Valores Segurados	20.900.000,00
	959.862,50	Valores de Terceiros:	
Devedores:		Caução da Diretoria	40.000,00
Juros a Receber	250,00	Riscos:	
Contas Correntes	187.562,70	Emissão de Favor	200.000,00
Promissórias a Receber	60.000,00		21.140.000,00
	247.812,70		
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO			
Investimentos:			
Apólices Federais	10.000,00		
Ações da Força e Luz do Pará S. A.	100.000,00		
Empréstimos Compulsórios	61.876,80		
	171.876,80		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Empenhos:			
Seguros em Vigor	20.900.000,00		
Valores de Terceiros:			
Ações Caucionadas	40.000,00		
Riscos:			
Garantia de Contrato	200.000,00		
	21.140.000,00		
	Cr\$ 39.902.606,50		Cr\$ 39.902.606,50

(au) MIGUEL DE PAULO R. BITAR — Presidente
 LEONCIO RODRIGUES BITAR — Vice-Presidente
 JACÓ RACHID BITAR — Diretor-Tesoureiro
 JOSÉ RACHID BITAR — Diretor-Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
 Contador — C.R.C. — Pa. — 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31/12/1957

— D E V E —		— H A V E R —	
Encargos do Exercício		Resultados do Exercício	
Previdência social, Portes, Telegramas, Gratificações, Material de Expediente, Férias de Lei, Indenizações, Juros, Descontos, Ordenados, Honorários da Diretoria, Auxílios, Donativos, Comissões, Despesas com Veículos, Selos e Impostos diversos	4.964.524,80	Lucro verificado na operação de lavagem de borracha durante o ano, pelas fábricas "Progresso", "Santo Antônio" e "Independência"	6.757.955,00
Provisões		Despesas Recuperadas	
a Fundo p/Dep. de Máquinas e Acessórios	53.209,90	Recebido sob este título durante o ano	392.991,60
10% de Cr\$ 532.099,50		Lucros e Perdas	
a Fundo p/Dep. de Veículos	181.609,90	Lucro verificado na alienação de bens patrimoniais (1 camionete)	46.994,00
20% de Cr\$ 642.000,00		<hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 7.197.940,60</p>	
Lucro Líquido de			
Cr\$ 2.051.805,90, Distribuído como segue:			
a Fundo de Reserva	410.361,20		
20% de Cr\$ 2.051.805,90			
a Fundo de Reserva Industrial	102.590,30		
5% de Cr\$ 2.051.805,90			
a Fundo Especial de Resgate	102.590,30		
5% de Cr\$ 2.051.805,90			
a Gratificação da Diretoria a Pagar	205.180,60		
10% de Cr\$ 2.051.805,90			
a Dividendos a Pagar	400.000,00		
8% de Cr\$ 5.000.000,00			
a Fundo de Reserva Especial			
Saldo da c/Lucros e Perdas, transferido a esta, conforme determina o art. 7o., dos nossos Estatutos sociais	831.083,50		
	2.051.805,90		
	Cr\$ 7.197.940,60		

(aa.) Miguel de Paulo R. Bitar, Presidente
 Leôncio Rodrigues Bitar, Vice-Presidente
 Jacó Rachid Bitar, Diretor Tesoureiro
 José Rachid Bitar, Diretor Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador, C.R.C. — Pa. 0341

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
 EXERCÍCIO DE 1957**

Nós, abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal da S. A. BITAR IRMAOS, cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, nos reunimos na sede social da referida empresa, sita à rua Siqueira Mendes, 35, primeiro andar, para o fim especial de nos pronunciarmos sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1957. Nesta oportunidade verificamos que os livros estão devidamente escriturados, bem como todos os comprovantes da escrita que nos foram exibidos esta em boa ordem, devidamente numerados por mês, pelo que somos de parecer que a digna Assembléia depois do seu exame lhes dê plena aprovação, o que já mereceu por parte deste Conselho Fiscal.

Belém, 31 de dezembro de 1957.

(aa.) SALIM F. BOUEZ
 JOSÉ OLAVO LAMARÃO
 ALY M. CHARONE
 (Ext. — 29-1-58)

ESTATUTOS

— da —

IGREJA PRESBITERIANA DE BELÉM

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º A Igreja Presbiteriana de Belém, é uma sociedade religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede e fóro civil em Belém, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo único. A Igreja funciona por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Da administração civil e da representação

Art. 2.º A administração civil da Igreja compete ao Conselho, que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

§ 1.º O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar os diaconos sobre questões administrativas, ou incluí-los pelo tempo que julgar necessário, na administração civil;

§ 2.º A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros.

§ 3.º Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante para o comparecimento.

§ 4.º O Conselho elegerá anualmente um vice-presidente, um ou mais secretários e um tesoureiro, sendo este de preferência oficial da Igreja.

Art. 3.º A presidência do Conselho compete ao pastor; se a Igreja tiver mais de um pastor, exercerão a presidência alternadamente, salvo outro entendimento.

Parágrafo único. O presidente ou o seu substituto em exercício representará a Igreja ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente.

CAPÍTULO III

Da Assembléia

Art. 4.º A assembléia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão, e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho.

§ 1.º A assembléia se reunirá ordinariamente para:

- ouvir, para informação, o relatório do movimento da Igreja, no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso;

- pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho;
- eleger, anualmente, um secretário de atas.

§ 2.º A assembléia se reunirá extraordinariamente, para:

- eleger pastores e oficiais da Igreja;
- pedir exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitado pelo Conselho;
- aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;
- adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo Presbitério;
- conferir a dignidade de pastor emérito, presbítero emérito e diacono emérito.

§ 3.º Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas b) do § 1.º, c) e d) do § 2.º, a assembléia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Art. 5.º A reunião ordinária da assembléia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 6.º A reunião extraordinária da assembléia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos 8 dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos residentes na sede.

Parágrafo único. Em segunda convocação a reunião extraordinária da assembléia se realizará, com qualquer número de presentes, oito dias depois, no mínimo.

Art. 7.º A presidência da assembléia da igreja cabe ao pastor e na ausência ou impedimento deste ao pastor-auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho, caso a Igreja não tenha pastor auxiliar.

CAPÍTULO IV

Dos bens e dos rendimentos e sua aplicação

Art. 8.º São bens da Igreja ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único. Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja.

Art. 9.º Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 10. O tesoureiro da Igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 1.º O tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do Conselho as importâncias sob sua guarda desde que estas sejam superiores a Cr\$ 5.000,00.

§ 2.º As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro.

CAPÍTULO V

Da comissão de exame de contas

Art. 11. O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesouraria, composta de três pessoas.

§ 1.º A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Igreja.

§ 2.º O tesoureiro fornecerá a essa comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

§ 3.º A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da Tesouraria.

CAPÍTULO VI

Do patrimônio em caso de cisma ou dissolução

Art. 12. A igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que se subordina.

§ 1.º No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

§ 2.º No caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdicionada.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Art. 13. Estes Estatutos são reformáveis mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por uma assembléia geral convocada especialmente para o fim, aprovada em segundo turno pelo Presbitério a que se subordina esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Art. 14. São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Belém, 31 de dezembro de 1957.

O Conselho:

João Batista da Silva
Luiz Gregorio Bastos
Francisco Evaristo dos Santos
Zoênio Mota Gueiros
Augusto Vitorino Nascimento
Ricardo de Lemos Fróes

Reconheço as assinaturas de João Batista da Silva, Luiz Gregorio Bastos, Francisco Evaristo dos Santos, Zoênio Mota Gueiros, Augusto Vitorino Nascimento, Ricardo de Lemos Fróes. Belém, 27 de janeiro de 1958. Em testemunho SP da verdade. O Tabelião interino, Hermano Pinheiro.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1958

NUM. 5.026

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1958

Juizado da 6a. Vara
Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

Ação de despejo: autora Companhia da Indústria Pecuária do Pará Ltda.; réu, Clarisse de Jesus Pinto — Diga o A. sobre a contestação de fls.

— Ação ordinária para decretação de comisso: requerente, a Prefeitura Municipal de Belém; requerido, Henrique Tancredo da Silva — Renovam-se para o dia 22 de janeiro, ciente as partes.

— Ação de inventário: invte. Laura Salgado Cunha Malcher; invdo., José Carneiro da Gama Malcher — Selado e preparado, voltem depois de feito a junta da da resposta do imposto de renda.

— Ação ordinária: requerente, M. de Belém; requerido, Carmelia Alves de Oliveira — Designo o dia 14 do corrente mês, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, ciente as partes.

— Ação ordinária para decretação de comisso: requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerido, José do Carmo Castilho — Designo o dia 17 do corrente às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente as partes.

— Ação ordinária para decretação de comisso: requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerido, José Maria de Souza — Designo o dia 16 do corrente mês às 11 horas, para a audiência de instrução de julgamento, ciente as partes.

— Ação ordinária para decretação de comisso: requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerido, Marcelina Joaquina dos Santos — Designo o dia 17 do corrente às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, ciente as partes.

— Ação ordinária para decretação de comisso: requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerido, Luiz Nalzy de Cunha Melo — Designo o dia 20 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária de indenização: Requerente, M. Saldo Leão; requerida, a Prefeitura M. de Belém. — Renovem-se as diligências para o dia 21 do corrente, às 11 horas, ciente as partes.

— Ação ordinária: Requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerida, Evangelina Couto. — Citem-se por edital com o prazo de 30 dias.

— Ação ordinária de comisso: Requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerida, Josefa Cunha da Silva. — Publique-se edital de citação pelo prazo de 30 dias.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1958
Juizado da 1a. Vara

Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos.

— Ação de consignação em pagamento: Requerente, Anísio Souza; requerido, José Pereira da Silva. — Selados e preparados, conclusos.

— Ação executiva: Exequente: Companhia Comercial e Industrial Brasileira de Borracha "Dural"; exdo.: J. Mendonça & Cia. — Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

— Ação ordinária: Autor, Gilberto de Moraes Mota; réu, Alzira Alcantara da Costa. — Diante dos motivos alegados defiro o pedido retro para que seja o autor excluído da obrigação do pagamento do processo.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1958
Juizado da 6a. Vara

Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Ação de inventário: Requerente, a Fazenda Pública do Estado; requerido, Manoel Vitorio Ribeiro Machado. — Tendo sido a apelação em ambos os efeitos, o que implica na intangibilidade do quinhão, objeto de impugnação, indefiro o pedido formulado a fls.

— Mandado de segurança: Requerentes, Lima & Rocha; requerido, o Diretor de Rendas do Estado. — Notifique-se a autoridade coatora a prestar no prazo de 5 dias, as informações necessárias.

— Ação de despejo: Requerente, Abilio Lopes Tavares; requerido, Artur Mesquita. — Designo o dia 29 do corrente, às 11 horas, cientes as partes.

— Ação de interdito proibitório: Requeridos, Alfredo Albano, Henrique Martins e outros; requerido, Albino Pereira de Magalhães. — Prossiga-se no dia 10 de fevereiro, às 11 horas, feitas as diligências legais.

— Ação de consignação em pagamento: Requerente, S. Aguiar; requerido, Teixeira & Tavares. — Cite-se a R. para vir, ou mandar receber, em cartório no dia 20 do corrente, às 9 horas, a quantia oferecida, para o depósito.

— Reclamação trabalhista: — Requerentes, Raimundo Rodrigues dos Santos e outros; requerido, Homero Cabral. — Informe o escritório se foi cumprido o despacho de fls. referente a uma solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem.

— Ação ordinária de comisso: Requerente, a Prefeitura M. de Belém; requerido, Francisco Ferreira da Silva Viana. — Nomeio curador adde o dr. Fernando Cruz.

— Mandado de segurança: Requerente, Antonio Pedro Martins Viana; requerido, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. — Egrégia Câmara. Mantenho a decisão agravada, reportando-me a seus fundamentos. Subam os autos.

— Ação de reintegração de posse: requerente, Floriano Peixoto de Moraes; requerida, Djanira Davina Barbosa. — A cartório, para que seja assinada a petição de fls. interpondo a apelação.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1958
Pretoria do Cível da Comarca de Belém

Pretora — Dra. Leda Souza Moitça.

Ação de despejo: Requerente, Guilherme Berta de Menezes Cardoso; requerido, Olmir da Costa Monteiro e outros. — Cumpridas as formalidades da lei, designo o dia 30 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: Autor, Antonio Fernando de Mendes; réu, Roberto Ribeiro Bastos. — Contados, selados e preparados, venham conclusos.

— Ação de imissão de posse — Requerente, Antonio Miguel Taveira; requerido, Jeremias Muniz de Queiroz e outros. — Renovem-se as diligências para o dia 24 do corrente, às 10 horas.

— Ação de despejo: Requerente, Olivia Rodrigues Lacerda; requerido, Oscar Ribeiro. — Designo o dia 5 do mês próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências.

— Ação ordinária: Autora, Veneranda da Conceição Monteiro; réu, Elza Machado Monteiro. — Renovem-se as diligências para o dia 31 do corrente, às 10 horas.

— Ação de despejo: Autor, Dourado Delgado & Cia.; réu, Juliano B. da Silva — Designo o dia 3 do mês próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as diligências necessárias.

— Ação ordinária: Autor, José Neves Duarte dos Santos; ré, Escola Técnica do Comércio do Instituto Paraense. — Ouça-se a parte contrária.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1958

Juizado de Direito da 3a. Vara, acumulando a 2a.

Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Renovação de contrato de locação: A., Manoel da Rosa Gonçalves; R., Guilhermina de Menezes Cardoso. — Renovem-se as diligências para o dia 7 de fevereiro, às 10 horas.

Executiva: Exeqte., I.A.P.C.; Exectd., Teixeira & Companhia Ltda. — Prossiga-se no feito, fazendo-se a citação, observando-se o que preceitua a lei n. 960, reguladora do presente feito.

Ordinária — A., Ademar Gil; R., S.E.S.P. — Designo o dia 12 de fevereiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Interdito proibitório — A., Fábio Ferreira Ramos; R., União Federal. — Designo o dia 4 de fevereiro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Reintegração de posse — A., Fernando Dias Teixeira; R., União Federal. — Diga a autora sobre a contestação de fls.

Mandado de segurança — A., Antonio Bentes da Silva; R., S. N. A. P. P. — Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1958

Juizado de Direito da 3a. Vara, acumulando a 2a.

Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Despejo — A., Joaquim Ferreira Moura; R., Maria de Nazaré Nogueira. — Diga o autor sobre a contestação de fls.

Renovação de contrato — A., Lopes & Companhia; R., Antonio Gonçalves Braga e sua mulher. — Nada a sanear; esclareçam as partes as provas que desejam produzir.

Executiva — Exeqte, Irmãos Santos & Cia. Ltda.; exectd., Indústria e Comércio Satélite Ltda. — Rejeito os presentes embargos por incabíveis na espécie; prossiga-se no feito, esclarecendo as partes as provas que desejam produzir.

Vistoria — Requerente, José Lourenço Maciel da Silveira; requerido, Curvino João Egidio. — Selados e preparados.

Interdito proibitório — A., José Dantas Pereira; R., Jacira Nonato Gaspar. — Junte o requerente prova da posse da propriedade que alega e voltem conclusos.

Reintegração de posse — A. João Tannus; R., Alfândega de Belém. — Estando devidamente comprovado o recolhimento da caução, prossiga-se no feito, em seus ulteriores de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1958

Juíz de Direito da 3ª. Vara, acumulando a 2ª.

Juíz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Reintegração de posse — A. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro; R., Vicente Germano de Sousa. — Julgou improcedente a ação.

Despejo — A., Cecília de Brito Fontes; R., Luiz Chermont Lynch — Recebo a apelação em seus efeitos legais; dê-se vista ao apelado para, no prazo legal, apresentar suas razões.

Executiva — Exeqte., Antonio Pinto de Almeida Filho; exectdo., Jerônimo Noronha Serrão. — Diga o autor sobre a contestação de fls.

Indenização — A., Reimundo da Costa e Silva; R., Banco de Crédito da Amazônia. — Designo o dia 12 de fevereiro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Executivo hipotecário — Exequente, Pedro Renda Filho; R., Nínia Conti Filizzola. — Renovem-se as diligências para o dia 14 de fevereiro, às 10 horas.

Inventário — Inventariante, Iraci de Sena Puga; inventariado, Julio de Lima Puga. — Em declarações finais.

Executiva — Exequente, Antonio Picarela; R., Milton Assis. — Estando a contestação de fls. 23 fora do prazo previsto em lei, mando que seja desentranhada a referida contestação, prosseguindo-se no feito.

Renovação de contrato — A., Agrício Ferreira da Silva; R., Gui-Thermina de Menezes Cardoso. — Designo o dia 20 de fevereiro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Mandado de segurança — Requerente, Sindicato do Comércio Atacadista; requerida, COAP. — Diga o dr. Procurador da República.

Executivo — Exeqte., a Fazenda Federal; exectdo., Antonio da Silva Magno. — Dê-se vista ao dr. Procurador da República.

Ratificação de protesto marítimo — Requerente, Renato Coelho. — Selados e preparados.

Juíz de Direito da 3ª. Vara, acumulando a 2ª.

Juíz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Notificação — Requerente, Edgar Coelho de Sousa; requerido, Francisco da Costa Lobato. — Selados e preparados.

Extinção de usufruto — A., Donato Ferreira de Melo Rola; R., Sebastião Rola. — Expeça-se o mandado, observadas as formalidades legais.

Imissão de posse — A., João Fernandes; R., Osmar Duarte. — Diga a parte contrária se aceita o pedido do réu ou indique outro e, depois do competente compromisso, voltem conclusos para designação de dia e hora para a diligência.

Execução de sentença — Exequente, José dos Santos Ferraz; exectdo., Anita Martins Maia. — Faça-se a citação.

Inventário — Inventariante, Boanerges Cardoso; inventariado, Olivia Teixeira da Mota Cardoso. — Proceça-se a avaliação, observadas as formalidades legais.

Executiva — Exequente, Pérola Atlas; executado, Antonio B. Mo-

reira. — Diga a autora sobre o exame pericial requerido a fls. 40.

Reintegração de posse — A., Pedro Bezerra de Sousa; R., Joana Martins dos Santos. — Indefiro a liminar por falta de amparo legal. — Cite-se o requerido para, no prazo legal, contestar a ação.

Reintegração de posse — A., Orlando Cordeiro e sua mulher; R., Osvaldo da Costa Ramos. — Estando devidamente provados os requisitos legais, concedo a reintegração "in initio litis", expedindo-se o competente mandado. Cite-se o requerido para, no prazo legal, contestar a ação.

Ordinária — A., M. L. Albuquerque Comércio e Indústria; R., Cooperativa Agrícola. — Prossiga-se no dia 23 do corrente, às 10 horas.

Vistoria — Requerente, José I. Franco. — Julgou procedente a vistoria.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1958

Juíz de Direito da 3ª. Vara, acumulando a 2ª.

Juíz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Renovação de contrato — A., Luiz Perez Martin; R., Maria Julia Ferreira e seu marido. — Julgo procedente a ação.

Despejo — A., José Raul Mendes; R., Reimundo Dias. — Renovem-se as diligências para o dia 27 do corrente, às 10 horas.

Inventário — Inventariante, Dionísio Araujo Oliveira; inventariado, Vicente Domingos de Araujo. — Designo o escrivão dia e hora para a partilha.

Reintegração de posse — A., David Serruya; R., Alfândega de Belém. — Julgou improcedente a ação.

JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório, com vista ao embargado, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste os autos embargos civis da Capital, entre partes, como embargante — José Candido da Paz, e embargado — Zozimo de Almeida Serra, a fim de serem impugnados contra o referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 24 de janeiro de 1958. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão do feito.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório, com vista ao embargado, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste os autos de Embargos Penais da Comarca da Capital, em que são partes, como embargante — Landolfo Bento de Matos, e embargada — Isaura Coutinho de Souza, a fim de serem impugnados contra o referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 24 de janeiro de 1958. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão do feito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamentos da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de fevereiro p. vindouro para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso ex-officio de habeas corpus — Gurupá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Maximino Quirino de Azevedo — Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Idem — Idem — Idem — Balão — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Emanuel Cirilo Carvalho — Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Idem — Idem — Idem — Obidos — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — José Oliveira — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Idem — Idem — Idem — Idem — Guamá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — José Albino — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 2ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de janeiro corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso ex-officio de "habeas corpus" — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara — Recorrido — Durval Ramos — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Idem — Idem — Idem — Idem — Guamá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Pedro Alves — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

COMARCA DA CAPITAL

Edital com o Prazo de 20 Dias. O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Albino Euclides de Souza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Assistência Judiciária do Cível da Capital. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível. — Albino Euclides de Souza, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Santa Maria n. 109, Sacramento, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, na qualidade de tutor e representante legal dos menores Deana Durbin de Almeida Lins, nascida a 10 de dezembro de 1943; Doroti de Almeida Lins, nascida a 8 de janeiro de 1945 e Domingos de Almeida Lins, nascido a 23 de agosto de 1946, vem, respectivamente, propor contra Judith Vieira Lins, brasileira, viúva, de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no artigo 363 inciso I, do Código Civil Brasileiro e artigo 10. da Lei Federal n. 883,

de 21 de outubro de 1949, pelos fatos e fundamentos seguintes: —

Por muitos anos, Waldemar Neves Lins, que era militar da Aeronáutica, falecido no Rio de Janeiro no dia 18 de junho de 1954, viveu em comunhão física e moral com Laurentina Almeida, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, resultando dessa união nascer os menores Deana Durbin, Doroti e Domingos de Almeida Lins. Durante todo o tempo em que esteve em concubinato com o de cujus, sob o mesmo teto e habitando a mesma casa, como se casados fôssem, Laurentina de Almeida foi por ele teuda e mantida, juntamente com seus três filhinhos. A época da concepção dos investidores, vivia o investigador na companhia de Laurentina, com a circunstância de que esta foi sempre fiel ao seu amante e para ele exclusivamente vivia. O "de cujus, sponte própria" reconheceu os menores investigadores e, conquanto esse fato não tenha valor e efeito jurídico, e prova bastante da paternidade. O falecido Waldemar Neves Lins era casado civilmente com Judith Vieira Lins, brasileira, cujo paradeiro é desconhecido e desse consórcio existem filhos, não sabendo o nome destes. A lei n. 883, de 21/10/1949, que dispôs sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, em seu art. permite que os citados menores ingressem em Juízo com u'a ação contra os herdeiros de seu pai falecido militar Waldemar Neves Lins, para que se lhe declare a filiação. Face ao exposto, propõe no Juízo de V. Excia. a presente ação de investigação de paternidade contra os herdeiros de Waldemar Neves Lins, ex-primeiro tenente reformado da Aeronáutica, falecido no Rio de Janeiro a 18 de junho de 1954, requerendo sejam citados por edital os possíveis herdeiros do falecido e a viúva deste, Sra. Judith Vieira Lins, para, no prazo da lei, contestarem a ação, pena de revelia e outras cominações de direito, julgada esta afinal, procedente e reconhecidos os menores Deana Durbin, Doroti e Domingos de Almeida Lins filhos naturais do "de cujus" e, como tal, seus sucessores e herdeiros em linha reta. Indicam-se os seguintes meios de prova inquirição das testemunhas Noberto Belarmino de Souza, Benedito Maia e Jorge Frederico Viana de Moraes, todos brasileiros, militares da Aeronáutica e residentes nesta capital; depoimento pessoal dos réus, pena de confissão; produção de documentos e perícias. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 10.000,00. Belém, 6 de setembro de 1955. — P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário D.A. Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias. Belém, 10/9/57. — (a.) Olavo Guimarães Nunes. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os herdeiros de Waldemar Neves Lins, para vim responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão e datilógrafo e subscrevi.

(a.) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7ª. Vara.

(G. — Dias 28 e 29, 1958)